PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1220/2014
De 31 de julho de 2014.

"Dispõe sobre criação de Cargo Comissionado no Quadro de Pessoal Temporário desta municipalidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Pessoal Temporário desta Municipalidade, o seguinte Cargo Comissionado:

Nomenclatura	Secretaria	Vencimento	Carga Horária
Diretor de Divisão de Administração	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$ 3.000,00	30 h

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do vigente Orçamento.

Art. 2º - As atribuições do cargo seguem discriminadas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES
Em, 31 de julho de 2014.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

. Elaborar os contratos administrativos desta municipalidade, destinados à aquisição de materiais, prestação de serviços, obras e demais que forem necessários, bem como, acompanhar os trâmites processuais;

. Elaborar relatório de dados administrativos e controle dos processos de pagamento para o Secretário Municipal responsável pela pasta;

. Desempenhar demais atividades administrativas correlatas.